

mente pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará avaliações periódicas quanto:

- I - à expansão das matrículas;
- II - à qualidade da oferta;
- III - à aprendizagem dos estudantes;
- IV - à infraestrutura das unidades escolares;
- V - à sustentabilidade financeira da política.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A expansão da Educação Integral em Tempo Integral observará, obrigatoriamente, a disponibilidade orçamentária, financeira, administrativa e estrutural do Município, bem como os recursos destinados pelos entes federativos à manutenção e ao desenvolvimento dessa política pública.

Art. 11 As metas, estratégias e cronogramas de expansão poderão ser revistos mediante justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as alterações na legislação, no financiamento da educação e nas condições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13 Fica revogado o decreto nº 130, de 18 de julho de 2024.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de agosto de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 017/2026

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 95/2026, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 017/2026, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/06/2026, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.937.325/0001-05**, vencedora dos itens (01, 20, 25, 27, 28, 33, 34, 45, 47, 55, 74, 109, 128, 130 e 150), com valor total de R\$ 43.798,04 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.148.070/0001-85**, vencedora dos itens (02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 18, 23, 24, 43, 50, 66, 68, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 94, 95, 100, 101, 102, 122, 123, 124, 125, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 147 e 149), com valor total de R\$ 526.044,38 (quinhentos e vinte e seis mil, quarenta e qua-

tro reais e trinta e oito centavos), **BRASIL MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 57.378.458/0001-04**, vencedora dos itens (06, 32, 35, 49, 52, 53, 57, 96, 121, 126 e 140), com valor total de R\$ 490.235,27 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), **N CAR-RER LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.105.231/0001-19**, vencedora dos itens (08, 15, 29, 30, 51, 54, 58, 72, 88, 92, 113, 119, 120, 129, 131, 148, 151, 154 e 157), com valor total de R\$ 282.819,01 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo), **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.556.225/0001-29**, vencedora do item (12), com valor total de R\$ 5.069,14 (cinco mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos), **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.877.656/0001-80**, vencedora dos itens (17, 31, 48, 63, 69, 71, 108, 110, 114, 115 e 158), com valor total de R\$ 87.676,19 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), **AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 60.520.648/0001-10**, vencedora dos itens (19, 39, 40, 41 e 42), com valor total de R\$ 76.671,42 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), **42.640.114 LETÍCIA SANTANA DE AMORIM**, inscrita no **CNPJ/MF nº 42.640.114/0001-46**, vencedora dos itens (26 e 56), com valor total de R\$ 7.416,90 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.545.557/0001-33**, vencedora dos itens (36, 70, 90, 127, 144 e 145), com valor total de R\$ 121.085,93 (cento e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), **ANVAX COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.346.501/0001-46**, vencedora do item (44), com valor total de R\$ 1.844,50 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12**, vencedora do item (46), com valor total de R\$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezoito reais) e **SBORCHIA FÁBRICA DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.199.538/0001-20**, vencedora dos itens (59, 60, 61, 62, 64, 65, 97, 98 e 99), com valor total de R\$ 250.207,51 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Os itens (21, 67, 106, 107, 111, 116, 117, 155 e 156) foram declarados "**DESERTOS**", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (05, 13, 16, 22, 37, 38, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 89, 91, 93, 103, 104, 105, 112, 118, 138, 143, 146, 152 e 153), foi declarado "**FRACASSADO**".

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de agosto de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMASHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 034/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO MUSICAL "SOM DE PAZ - EDUCAÇÃO, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA MÚSICA" E AUTORIZA O CUSTEIO DE SUA EXECUÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS